

Santos, 26 de maio de 2021.

CARTA CONVITE Nº 002/2021

**Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu do Café
“Feminino no café, 1870 - 1930”**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu do Café, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas a apresentarem propostas para confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu do Café, intitulada “Feminino no café, 1870 - 1930”.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 002/2021 Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu do Café “Feminino no café, 1870 - 1930”**, e entregue, até as 10h do dia 10 de junho de 2021, no Museu do Café, na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP - CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.

Atenciosamente,



Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

I. INTRODUÇÃO

Atualmente, as mulheres estão presentes no universo do café em diferentes campos: são agricultoras, agrônomas, corretoras, classificadoras, baristas, pesquisadoras, escritoras e mais. Mas, no passado, qual era sua participação no circuito do “ouro verde”? O que se sabe sobre essas mulheres?

Por muito tempo a presença feminina foi invisibilizada na historiografia, estruturada para pensar no homem enquanto sujeito universal. Às mulheres geralmente eram atribuídos papéis coadjuvantes, aparecendo superficialmente nesse universo masculino, muitas vezes imbuídas de idealizações e estereótipos.

As demandas capitaneadas pelos movimentos feministas, e a maior participação da mulher no mercado de trabalho e no campo acadêmico possibilitaram que novos estudos acadêmicos fossem produzidos nos anos 1970 e 1980, buscando identificar as estratégias de sobrevivência e formas de resistência no cotidiano e na atuação das mulheres na vida social. Nessa perspectiva, eram reconhecidas como sujeito histórico, e não apenas produto de determinações sociais e econômicas.

Na história do café, mulheres ficaram ocultas sob a imagem dos “barões”, comissários, ou até mesmo de homens trabalhadores, escravizados ou livres. Pesquisas históricas elaboradas nas últimas décadas resgataram e problematizaram a participação feminina na cadeia produtiva do grão, e de mulheres que, com o dinheiro do café, atuaram no campo da cultura e da política.

Para trazer esse debate para o Museu do Café, uma equipe feminina de diversos setores como coordenação técnica, educativo, acervo museológico, arquivístico e bibliográfico formou um grupo de estudos que se debruçou sobre diversas obras de história do Brasil, do café, das artes, da moda, de gênero e outras áreas que pudessem agregar ao tema. Esse foi o embrião que resultou na consolidação da presente exposição.

Apresentando a multiplicidade das mulheres estudadas, a exposição “O Feminino no Café, 1870-1930” traz objetos, documentos, imagens e reprodução de vestimentas, organizados nos perfis: escravizadas, colonas, fazendeiras, artistas e patronesses, sem esquecer que dentro desses núcleos existe ainda uma diversidade de condições econômicas e sociais, motivações e atuações.

II. OBJETO

2.1. O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para confecção e montagem de expografia da exposição temporária “Feminino no café, 1870 - 1930”, com abertura prevista para 15 de julho de 2021. Todo o trabalho curatorial e o desenvolvimento do projeto expográfico foi efetuado pela equipe técnica do Museu do Café, que acompanhará e orientará a execução dos trabalhos previstos nesse objeto.

2.2. A contratada deverá seguir as especificações do projeto de expografia (**Anexo I**), conforme diretrizes da Coordenação Técnica do Museu do Café. Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver descrito.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia “Feminino no café, 1870 - 1930” o que segue:

a) Confecção

- Fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de equipamento para a execução do serviço proposto;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhes dos anexos técnicos.

b) Transporte

- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu do Café;
- Subida dos materiais e módulos para área onde serão montados, no primeiro andar do edifício do Museu do Café.

c) Montagem

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;
- Seguir as designações técnicas em relação às instalações do edifício, dadas pelo Núcleo de Conservação, Setores de Comunicação Museológica e Infraestrutura do Museu do Café;
- Respeitar as normas de tombamento relativo a patrimônios nacionais, caso do edifício do museu;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe de Comunicação Museológica do Museu do Café.

e) Recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, constando as instalações elétricas e eletrônicas.

f) Entregar todos os certificados exigidos na construção, tais como, aplicação de produto antichamas.

g) Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes.

3.2. O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não sejam objetos dessa chamada, mas que façam parte destes módulos da exposição.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O serviço de confecção e montagem de expografia da exposição “Café árabe, um símbolo de generosidade” deverá seguir o seguinte cronograma:

21/06/2021 – Previsão de data para início dos trabalhos;

10/07/2021 – Finalização dos trabalhos e entrega da montagem.

4.2. O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2021, em face dos eventuais ajustes e correções necessárias.

4.3. As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visita técnica pelos e-mails: osvaldo@museudocafe.org.br e amanda@museudocafe.org.br.

V. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA.

5.1. A empresa interessada deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado, contendo:

5.1.1 Comprovação técnica, conforme item VII deste documento

5.1.2 Proposta técnica e financeira contendo:

a) O cronograma de execução;

b) A proposta financeira em forma planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

VI. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento considerando custo, benefício e eficiência;

6.1.1. Entre os critérios de melhor técnica poderão ser levados em conta:

a) a experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;

b) viabilidade da execução do cronograma proposto;

c) valores propostos em relação aos custos de mercado e a viabilidade de execução do orçamento proposto;

d) avaliação de complexidade de execução e qualidade de acabamento das propostas apresentadas no portfólio.

6.2. Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa

atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

6.3. A proposta deverá conter o valor global e detalhamento por item dos serviços, bem como apresentar cronograma preliminar de desenvolvimento das atividades, considerando o prazo final de entrega da montagem no dia 10 de julho de 2021, e a abertura da exposição em 15 de julho de 2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos – completos na data da sessão de abertura dos envelopes – no setor de confecção de montagem de expografia, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;

b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;

c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

8.1.1. A primeira, no valor de 30% do valor total, após a definição do cronograma final entre as partes; a segunda, correspondente a 20% do valor total, no início da montagem; e a terceira, no valor de 50 % do valor total do contrato, na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

8.1.2. As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

8.1.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, pagamento de funcionários, diárias, equipamentos, alimentação, entre outras;

8.1.4. As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

IX. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;
- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação do serviço, caso sejam distintos).

9.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

9.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

X. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Entidade.

10.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 002/2021 – Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu do Café, “Feminino no café, 1870 - 1930”, até o dia 10 de junho de 2021, às 10h, no Museu do Café, na Rua XV de Novembro, 95, Santos/SP - CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.**

10.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10 de junho de 2021, às 10h30, no Museu do Café, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

10.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.


10.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (10 de junho de 2021), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

10.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

10.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudocafe.org.br até o dia 17 de junho de 2021, 18h.



Alessandra de Almeida
Diretora Executiva



Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo